

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### RESOLUÇÃO Nº 023/2024

Altera a Resolução Nº 012/1994, nos dispositivos que especifica, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso IV do Art. 36, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Alínea "J" do Inciso VI do Art. 10 do Regimento Interno. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 206 da Resolução Nº 012/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art . 2 0 6 -  
.....:  
I. ....;  
II. por motivo de doença comprovada, para tratamento, sem remuneração;  
III. ....;  
§ 1º: .....  
§ 2º: .....

§ 3º. A Licença de que trata os Incisos I e II, será concedida de imediato pelo Presidente, exceto, quando para desempenhar missão de interesse do Município, quando caberá a Mesa decidir e concedê-la.

4º. A Licença referida nos Incisos I e II, depende de Requerimento fundamentado dirigido ao Presidente, que o fará conhecido na primeira Sessão após o seu recebimento."

Art. 2º - O art. 207 da Resolução Nº 012/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art . 2 0 7 -  
.....

Parágrafo Único - Para obtenção ou prorrogação da licença de que trata esse artigo, será necessário a apresentação de laudo-médico firmado por Médico Especialista, com a expressa indicação de que o paciente não pode continuar no exercício ativo do seu mandato."

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 23 de Dezembro de 2024.

Vereadora ANY KARINE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:** ANY KARINE DA SILVA  
**Código Identificador:** 33804574

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 27/12/2024.  
EDIÇÃO 2058. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>